

文化局及民政總署領導及主管官職	文化局領導及主管官職
文化局研究、調查暨刊物處處長	學術及出版處處長
民政總署文化設施處處長	澳門博物館館長
民政總署文娛康體處處長	文娛活動處處長
民政總署澳門文化中心主任	澳門文化中心主任
民政總署澳門藝術博物館主任	澳門藝術博物館館長

Mapa 2

(a que se referem o n.º 3 do artigo 36.º e o n.º 7 do artigo 37.º)

Transição do pessoal de direcção e chefia

Cargos de direcção e chefia do IC e do IACM	Cargos do IC
Presidente do IC	Presidente
Vice-Presidente do IC	Vice-Presidente
Chefe do Departamento do Património Cultural do IC	Chefe do Departamento do Património Cultural
Director da Biblioteca Central de Macau do IC	Chefe do Departamento de Gestão de Bibliotecas Públicas
Chefe do Departamento de Acção Cultural do IC	Chefe do Departamento de Desenvolvimento das Artes do Espectáculo
Director do Arquivo Histórico do IC	Director do Arquivo de Macau
Chefe da Divisão de Projectos Especiais do IC	Chefe da Divisão de Comunicação Cultural
Chefe da Divisão de Estudos, Investigação e Publicações do IC	Chefe da Divisão de Estudos e Publicações
Chefe da Divisão de Instalações Culturais do IACM	Director do Museu de Macau
Chefe da Divisão de Animação Urbana e Actividades Recreativas do IACM	Chefe da Divisão de Actividades Recreativas
Director do Centro Cultural de Macau do IACM	Director do Centro Cultural de Macau
Director do Museu de Arte de Macau do IACM	Director do Museu de Arte de Macau

第 423/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、第83/2004號行政長官批示核准的《民政總署給予資助規章》第二條、第四條及第二十一條修改如下：

“第二條
受資助人

.....

(一)

Despacho do Chefe do Executivo n.º 423/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. Os artigos 2.º, 4.º e 21.º do Regulamento dos apoios a conceder pelo Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 83/2004, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

Beneficiários

.....

1)

(二) 以教育、慈善或其他同類的社會利益及社群利益為宗旨的私人實體，不論其是否具備法律人格；

(三)

第四條
可獲資助的活動

一、

(一) 具學術或康樂性質的活動；

(二)

(三)

二、

第二十一條
民政總署主動給予的資助

民政總署主動給予資助的建議，由市民事務辦公室提出。”

二、本批示自二零一六年一月一日起生效。

二零一五年十二月九日

行政長官 崔世安

第 424/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第28/2004號行政法規《公共地方總規章》第四條第二款的规定，作出本批示。

一、第432/2005號行政長官批示核准的補充規則第一條修改如下：

“第一條

適用於屬民政總署管理的樓宇及設施的補充規則

一、進入民政總署大樓內可讓公眾自由進出的地方或區域、綜合服務中心、活動中心、公民教育中心、環境資訊中心、環境教育中心、自然資訊站、展覽室、演講廳，又或使用

2) As entidades privadas, com ou sem personalidade jurídica, que prossigam finalidades educacionais, assistenciais ou outras análogas de interesse social e comunitário;

3)

Artigo 4.º

Eventos e actividades elegíveis

1.

1) Revistam natureza académica ou recreativa;

2)

3)

2.

Artigo 21.º

Apoios da iniciativa do IACM

As propostas de concessão de apoios por iniciativa do IACM são formalizadas através do Gabinete do Cidadão.»

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2016.

9 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 424/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2004 (Regulamento Geral dos Espaços Públicos), o Chefe do Executivo manda:

1. O artigo 1.º das regras complementares, aprovadas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 432/2005, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

Regras complementares aplicáveis aos edifícios e instalações sob administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais

1. O acesso a espaços ou áreas do Edifício do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, adiante designado por IACM, abertos à livre circulação do público, ao Centro de Serviços, aos Centros de Actividades, ao Centro de Recursos de Educação Cívica, a Ecotecas, ao Centro de Educação Ambiental, aos Postos de Informação sobre a